

APROVADO

Per. X

Em, 1^o de 11 de 89.

Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Antonio Brasilino n.º 121
Piancó — Paraíba

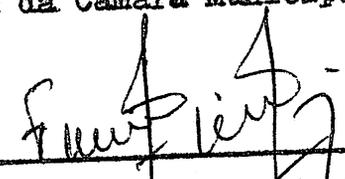
UNANIMIDADE
4189
LEI n.º 594/89

DENOMINA RUA VICENTE VITA, EM UMA ARTERIA DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º. fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Rua VICENTE VITA, uma arteria sem denominação oficial, partindo do termino da rua Luiz Rufino Ferreira, até o fim do conjunto Felizardo Leite, digo cruzado o mencionado conjunto em direção ao açude de João Abílio.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor, a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piancó, em 11 de Março de 1.988.


Francisco Ferreira da Silva.
- VEREADOR -

JUSTIFICATIVA:

O Sr. VICENTE VITA, foi em nossa cidade uma das grandes figuras com participação ativa na vida publica-administrativa, tendo sido secretario da prefeitura Municipal de Piancó, como também exerceu a função de tesoureiro e ocupou outros cargos de importância na atividade Municipal e também participou com muito entusiasmo e coragem na vida cultural e social do municipio, contribuindo para o crescimento da sociedade, como sócio e membro do Piancó-club, sócio e membro da comissão que fundou o cine Manaira nesta cidade e ainda exerceu atividade comercial, sendo um dos mais conceituados moradores de nossa terra. Por essa razão necessária e justa se faz essa homenagem.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Piancó

Av. João Agripino S/N
58.765 - Piancó - Paraíba

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1983 Nº 500/83

11, 26 de Fevereiro de 1983

RESOLUÇÃO Nº 001/83 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, QUE APROVA O ANEXO DO REGULAMENTO DO LEVANTAMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ,

em sessão pública e ordinária,

realizada em 11 de fevereiro de 1983, aprovou o seguinte Regulamento:

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas para o levantamento de cargos públicos da Comissão Municipal de Finanças, a ser realizado em 1983, e para o preenchimento das vagas, pelas seguintes condições: a) o candidato deve ser brasileiro nato, maior de idade, alfabetizado e residente no município de Piancó.

Art. 2º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

Realizada em sessão pública ordinária em 11 de fevereiro de 1983.

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS